LEI Nº. 2.138/2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE ANCHIETA E ROMELÂNDIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE ANCHIETA E ROMELÂNDIA***, com sede no Bairro Industrial, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 21.439.950/0001-97, sem fins lucrativos, declarado de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE ANCHIETA E ROMELÂNDIA*** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 20 de fevereiro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 20 de fevereiro de 2015.

Andreia Marafão
Secretária de Administração e Gestão